

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA NA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.

O município de Boa Viagem, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 100/2021, de 01 de fevereiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 08:00 HORAS.

Do dia 25 de junho de 2021.

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE.

Formas de contato:

No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE ou email licitacaoboaviagem@gmail.com* - pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br ou no telefone (88) 3427.7001 - **(88) 9.8168.1714***.
**(preferencialmente)*

Esclarecimentos, consultas, recursos, impugnações e/ou outros:

No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE ou no email licitacaoboaviagem@gmail.com.

Disponibilização dos atos administrativos, licitação (edital, avisos, propostas de preços, impugnações, recursos, adjudicação, homologação, outros):

No(s) endereço(s): sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) - quando for pregão eletrônico ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> (Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE) ou <https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacaolista.php> (Portal de Licitações do Município de Boa Viagem/CE).



Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.
- ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta
- ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços, Cronograma Físico-financeiro e Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas
- ANEXO IV** - Minuta de contrato
- ANEXO V** - Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal)
- ANEXO VI** - Modelo da Carta de Fiança Bancária

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto é a Execução dos Serviços de Construção de uma caixa d'água na Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 64.197,76 (sessenta e quatro mil cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)**.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Boa Viagem, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá comparecer **até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação**, junto à Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, através de um profissional técnico, devidamente qualificado e comprovado, objetivando proceder com a visita do local da obra, tomando conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

2.2.2.1- Para visita ao local de execução das obras, a LICITANTE deverá agendá-la com antecedência, dirigindo-se a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos Maria da Prefeitura, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou por telefone, através do número (0XX88) 3427.7001.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



2.2.2.2- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.02.001**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.02.001.**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Boa Viagem, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (ISS);

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

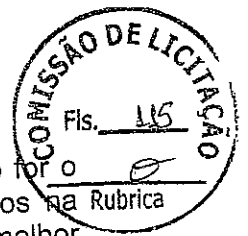
4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação.



Parágrafo Único: A apresentação dos acervos técnicos tanto da empresa (quando for o caso) como do responsável técnico (quando for o caso) deverão ser apresentados na totalidade dos itens pedidos acima, os mesmos deverão ser **GRIFADOS**, para melhor didática de análise da Comissão Permanente de Licitação.

4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes**.

4.2.4.3- Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem, que a licitante, através de seu profissional técnico, **tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação** e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.4.3.1- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

4.2.5.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

4.2.5.2.1- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

4.2.5.2.2- As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

4.2.5.2.3- As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

4.2.5.2.4- O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei



Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

4.2.5.2.5- Comprovação da boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de **Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, maiores que um (>1 ou = 1), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

AT : ATIVO TOTAL

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.6 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de **R\$ 641,97 (seiscentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)**, correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, a ser recolhida no **Banco do Brasil - Agência 0898-2 - Conta 448.002-3, em nome da Prefeitura Municipal de Boa Viagem**, a qual deverá ser juntada dentro do envelope de documentos de habilitação a ser entregue no dia determinado para a sessão. No caso da modalidade caução, poderá a administração diligenciar a mesma afim de verificar se houve a compensação financeira.

4.2.5.6.1. A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Boa Viagem, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária (conforme **ANEXO V - Modelo da Carta de Fiança Bancária**).

c) Seguro-garantia.

4.2.5.6.2 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao **subitem 9.2** do Edital.

4.2.5.6.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS



4.2.6.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.2.1- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014.

4.3- A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e Engenheiro Civil responsável pela elaboração da Proposta;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação e composição do **percentual de B.D.I** e da **Fonte utilizada para cotação dos preços propostos**.

5.2.6- Planilha de Composição de Preços Unitários, onde deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.



5.2.8- O valor global da proposta deve ser igual ao valor global da planilha orçamentária acrescido do valor do B.D.I..

5.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.11- A referência adotada para avaliação dos preços propostos será feita de acordo com o Projeto Básico da obra, o qual encontra-se em conformidade com os preços registrados na Tabela da SEINFRA.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;



6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente a Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e a Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇO, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FORTE utilizada para cotação dos preços propostos**, bem como aqueles que não apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários.

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente



corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

7.4.11 - Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância ou não da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇO, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições



propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Casa de Saúde Adília Maria, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos a Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;



12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Boa Viagem por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até o período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Casa de Saúde Adília Maria, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pela Casa de Saúde Adília Maria, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1401.10.302.0017.1.072, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Casa de Saúde Adília Maria de Boa Viagem/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Casa de Saúde Adília Maria de Boa Viagem/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

20.3- Os recursos serão protocolados na Casa de Saúde Adília Maria de Boa Viagem/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2 - Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3 - Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

21.4 - A documentação apresentada para fins de habilitação, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

21.5- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;



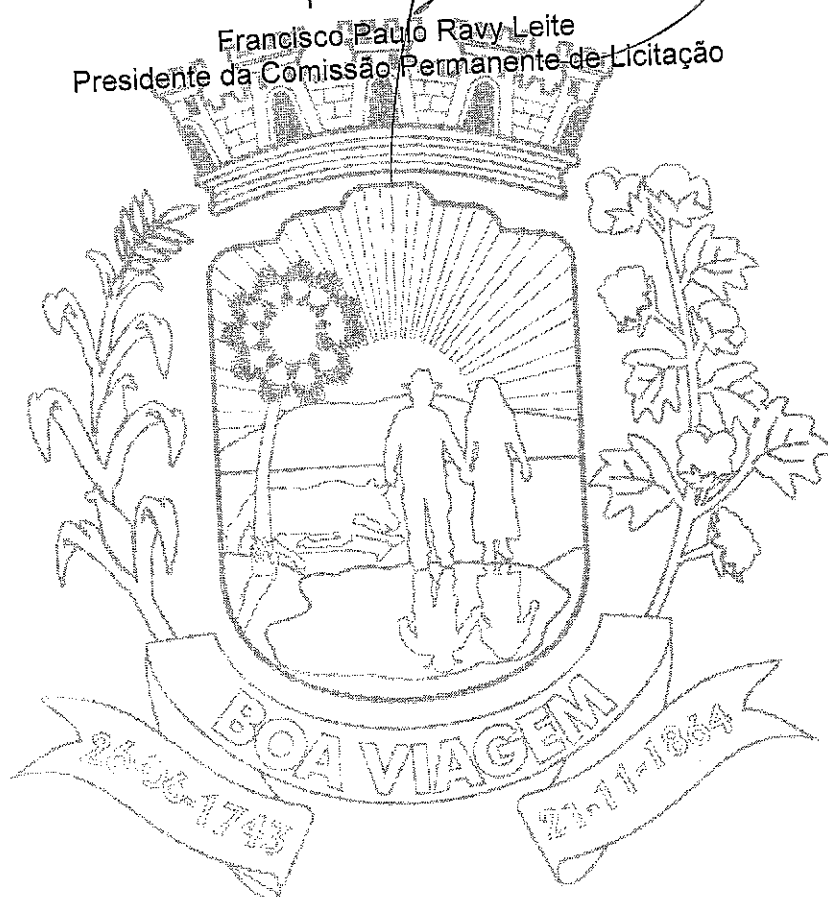
21.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Viagem/CE, 08 de junho de 2021.


Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

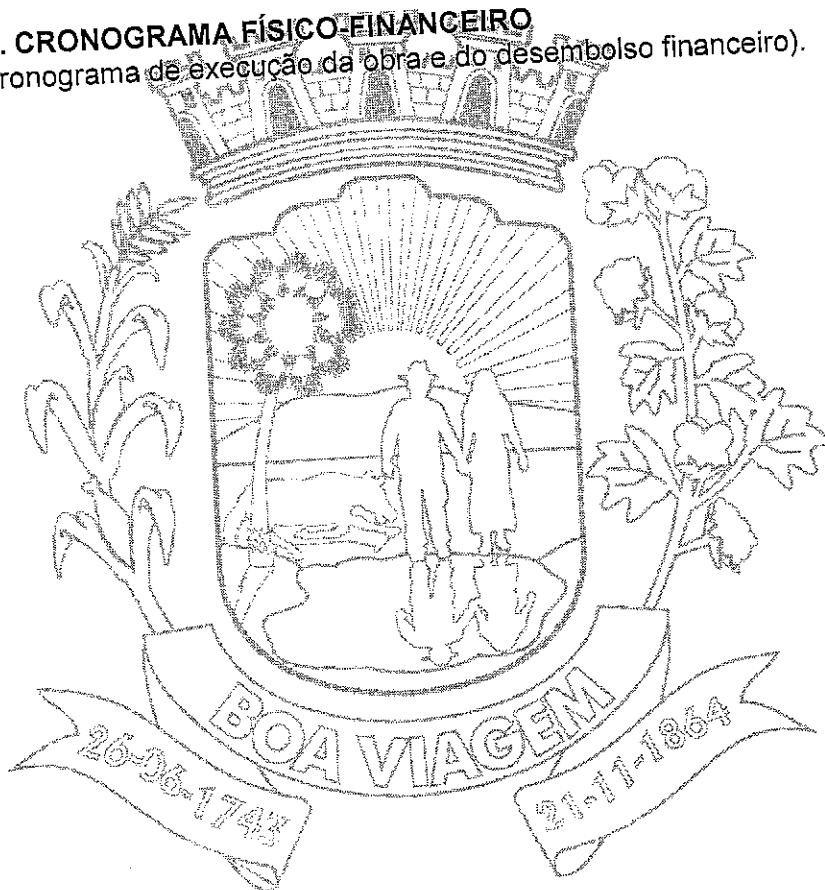




04. PROJETO BÁSICO
(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

05. ORÇAMENTO BÁSICO
(Planilha orçamentária)

06. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



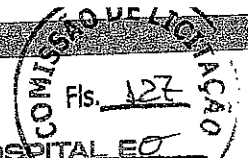


PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



HOSPITAL EO
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



PROJETO BÁSICO

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA NA
CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA NO MUNICÍPIO DE
BOA VIAGEM/CE**

**LOCAL: RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 100, CENTRO
MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE**

VALOR TOTAL: R\$ 64.197,76

DATA: MAIO / 2021

CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM
CNPJ N° 07.806.680/0001-84 | CNES N° 2479028
Rua São Vicente de Paula, N° 100 | Centro | Boa Viagem - CE
CEP: 63.870-000 | Tel.: 88 3427-1136 | 1699

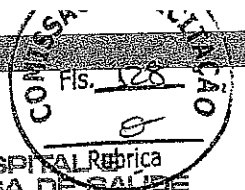


PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA

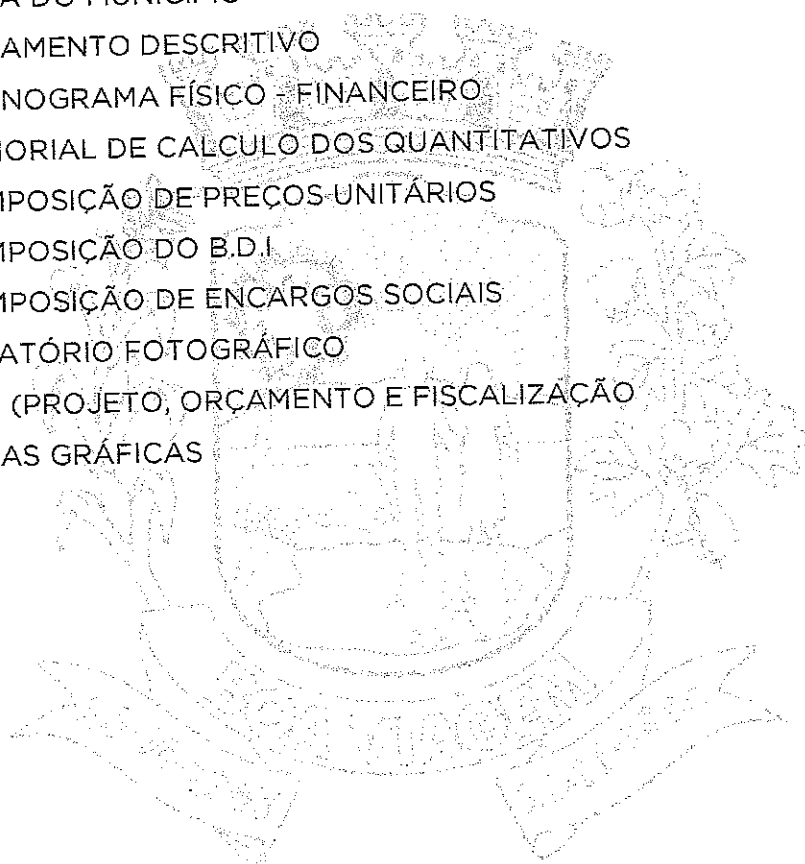


HOSPITAL Rêbica
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO
2. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
3. MAPA DO ESTADO
4. MAPA DO MUNICÍPIO
5. ORÇAMENTO DESCRITIVO
6. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
7. MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS
8. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS-UNITÁRIOS
9. COMPOSIÇÃO DO B.D.I
10. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS
11. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
12. ART (PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO)
13. PEÇAS GRÁFICAS



CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM

CNPJ Nº 07.806.680/0001-84 | CNES Nº 2479028

Rua São Vicente de Paula, Nº 100 | Centro | Boa Viagem - CE

CEP: 63.870-000 | Tel.: 88 3427-1136 | 1699



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 129
HOSPITAL E
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA
Rúbrica

1 - APRESENTAÇÃO

Dados de registro/identificação do proprietário e local de instalação

Razão Social: Casa de Saúde Adília Maria - CSAM

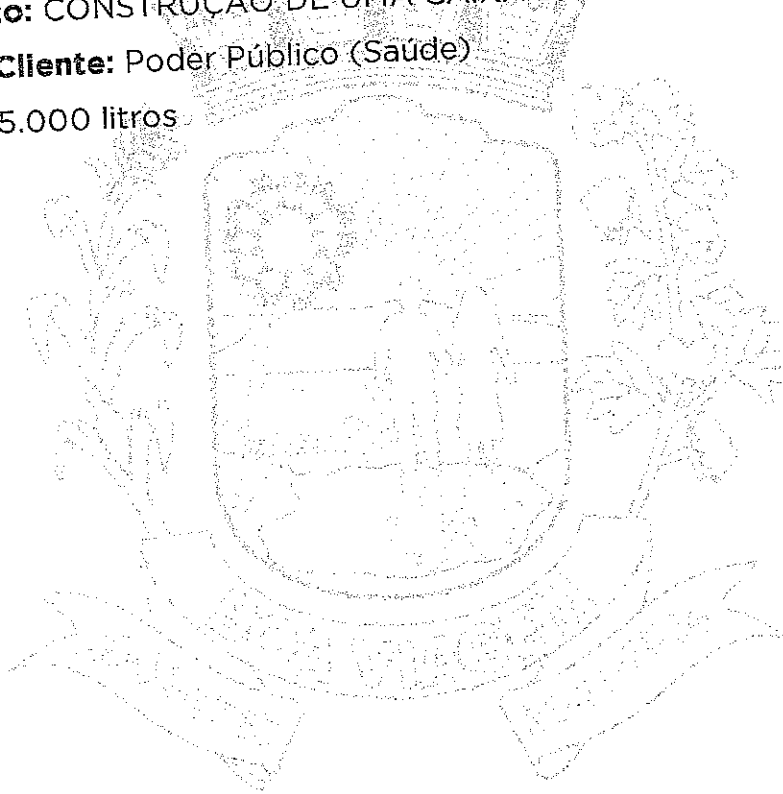
CNPJ: 07.806.680/0001-84

Coordenadas Geográficas: Latitude: -5.125198, Longitude: -39.729843

Tipo de Projeto: CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA

Atividade do Cliente: Poder Público (Saúde)

Capacidade: 15.000 litros



Sancho
Fco. Sancho Lopes de Araújo
Eng. Civil
CREA 40179-D

CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM

CNPJ N° 07.806.680/0001-84 | CNES N° 2479028

Rua São Vicente de Paula, N° 100 | Centro | Boa Viagem - CE

CEP: 63.870-000 | Tel.: 88 3427-1136 | 1699

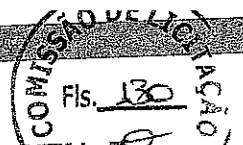


PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



HOSPITAL E
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



2 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA NA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

LOCAL: RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 100, CENTRO, BOA VIAGEM - CE.

1.0 - ESPECIFICAÇÕES

1.1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1.1 - OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO:

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as normas e condições a serem obedecidas na OBRA: CONSTRUÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA NO HOSPITAL E CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA, no Município de Boa Viagem - CE. Estas especificações têm também, a finalidade de estabelecer os direitos e as obrigações da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, doravante designada CONTRATANTE, e da Construtora, a quem será confiada à execução dos serviços, doravante designada CONTRATADA.

2.0 - CABE A CONTRATADA:

2.1 - VISITAR A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO:

A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo ou em partes da obra.

2.2 - MANTER NA OBRA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) Uma via do contrato;
- B) Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso exclusivo da fiscalização;
- C) Registro das alterações regulares autorizadas;
- D) Cronograma de execução devidamente atualizado;
- E) Cópia do orçamento correspondente a obra;
- F) Cópia da ART de execução da Obra.

CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM

CNPJ Nº 07.806.680/0001-84 | CNES Nº 2479028

Rua São Vicente de Paula, Nº 100 | Centro | Boa Viagem - CE

CEP: 63.870-000 | Tel.: 88 3427-1136 | 1699



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



HOSPITAL E
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



2.3 - APRESENTAR QUADRO TÉCNICO:

A contratada deverá apresentar à contratante, antes do início de execução dos serviços, um comprovante que possua em seu quadro técnico na data da licitação, um profissional de nível superior reconhecido pelo CREA-CE, detentor de acervo técnico que comprove a execução de serviços semelhantes aos discriminados nesta especificação.

3.0 - CABE A CONTRATANTE:

3.1 - FORNECER PROJETOS:

A contratante fornecerá à construtora, mediante pedido por escrito, os projetos de arquitetura, urbanização e paisagismo, assim como os seus respectivos detalhes.

3.2 - FISCALIZAR:

A contratante efetuará fiscalização regular dos serviços através de técnicos da sua Equipe de Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de controle de fiscalização dos serviços.

3.3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e especificações, deverá ser consultada a fiscalização.

Serão impugnados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações e projetos.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, relativa à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão novos, todos nacionais, comprovadamente a 1ª qualidade e satisfaçam rigorosamente as condições nesta especificação e obedecerão as prescrições das normas da ABNT. As expressões de "primeira qualidade" ou "similar" significa, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, essa graduação a ser utilizada será sempre a maior, e para que todo e qualquer "similar" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO por escrito, e em caso de aprovação ou desaprovação, esta também será comunicada por escrito.

3.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM
CNPJ Nº 07.806.680/0001-84 | CNES Nº 2479028
Rua São Vicente de Paula, Nº 100 | Centro | Boa Viagem - CE
CEP: 63.870-000 | Tel.: 88 3427-1136 | 1699

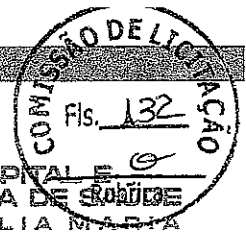


PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



HOSPITAL E
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras, plano diretor do município e as presentes especificações.

1.0 - SERVIÇOS A EXECUTAR:

1.1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 - PLACA PADRÃO DE OBRA

A placa indicativa da obra deverá ser em chapa galvanizada montada em estrutura de madeira, pintada com tinta esmalte sintético, contendo as principais características do contrato, como nome da obra, órgão contratante e valor investido, conforme modelo a ser apresentado pela Prefeitura Municipal de Boa Viagem. Suas dimensões deverão ser de 3,00m x 2,00m (base x altura), e deverá estar em local visível até o fim da obra, de acordo com as exigências do CREA e da Prefeitura de Municipal.

1.2 - MOVIMENTO DE TERRAS

1.2.1 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito nesta especificação, todas as prescrições da NBR 6122. As escavações serão todas realizadas em material de 1ª categoria. Entende-se como material de 1ª categoria todo o depósito solto ou moderadamente coeso, tais como cascalhos, areias, siltes ou argilas, ou quaisquer de suas misturas, com ou sem componentes orgânicos, fôrmados por agregação natural, que possam ser escavados com ferramentas de maquinaria convencional para esse tipo de trabalho. Considerar-se-á também 1ª categoria a fração de rocha, pedra solta e pedregulho que tenha, isoladamente, diâmetro igual ou inferior a 0,15m qualquer que seja o teor de umidade que apresente, e, em geral, todo o tipo de material que não possa ser classificado como de 2ª ou 3ª categoria. Antes de iniciar os serviços de escavação, deverá efetuar levantamento da área da obra que servirá como base para os levantamentos dos quantitativos efetivamente realizados.

1.2 - FUNDAÇÕES - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES

CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM

CNPJ Nº 07.806.680/0001-84 | CNES Nº 2479028

Rua São Vicente de Paula, Nº 100 | Centro | Boa Viagem - CE

CEP: 63.870-000 | Tel.: 88 3427-1136 | 1699



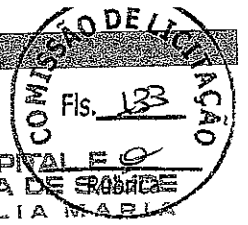
PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



HOSPITAL E
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



1.2.1 - LASTRO DE CONCRETO, INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

Será colocado lastro de concreto regularizado com espessura de 30,0cm nas valas das fundações.

1.2.2 - CONCRETO ARMADO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Deverá ter resistência a compressão igual ou superior ao fck de 25,0 mpa, com fator água - cimento igual ou inferior a 0,50 a resistência deverá ser verificada através de ensaios laboratoriais, especialmente pelo critério do rompimento de corpos de provas, nos prazos definidos para estes tipos de verificação, conforme recomenda as normas técnicas. O concreto a ser empregado será confeccionado na obra, preparada em betoneiras, elétricas, e com apurado controle tecnológico, o transporte e o lançamento serão em camada e vibrada mecanicamente, sendo inaceitável o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação. A contratada obriga-se a ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem evitando a segregação de seus agregados. A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural somente será admitida após a conferência criteriosa da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como a liberação do concreto após o ensaio de abatimento (slump-test). A qualidade da execução é de responsabilidade da contratada e conseqüentemente do seu responsável técnico, a dosagem do concreto com o uso de padiolas e ou latas de 18 litros, deve seguir um controle rigoroso para se atingir o fck estabelecido pelo projeto estrutural.

1.2.2.1 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

Armadura CA-50 média (diâmetro de 10,0mm) será utilizada especialmente na fabricação nas ferragens das vigas e pilares e CA-60 fina (diâmetro de 5,0mm) serão utilizadas essencialmente na fabricação dos estribos. A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso a distância mínima prevista na NBR-6118 e no projeto estrutural. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto. As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento ou tinta apropriada, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a

CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM

CNPJ Nº 07.806.680/0001-84 | CNES Nº 2479028

Rua São Vicente de Paula, Nº 100 | Centro | Boa Viagem - CE

CEP: 63.870-000 | Tel.: 88 3427-1136 | 1699

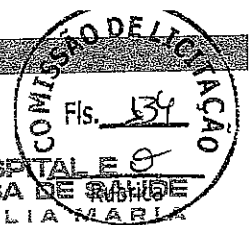


PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



HOSPITAL E
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



colocação da fôrma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto, esta nata deverá ser removida

1.2.2.2 - FORMA

As fôrmas devem estar de acordo com o projeto executivo estrutural e as normas da ABNT. As fôrmas deverão ser confeccionadas com tábuas e sarrafos de pinho ou de outra madeira similar de 1" de espessura e largura compatível com cada uso, de boa qualidade, com poucos nós, isentas de empenamentos, desbitolamentos ou rachaduras. Na execução de painéis poderão ser utilizadas chapas resinadas de boa qualidade, com espessuras compatíveis com as dimensões das peças a concretar e com as dimensões e espaçamentos das travessas e demais peças de amarração. As fôrmas devem se adaptar exatamente às dimensões das peças da estrutura projetada, e devem ser construídas de modo a não se deformarem sob a ação de cargas, das variações de temperatura e umidade. A execução das fôrmas e seus escoramentos devem garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento das peças e impedir o aparecimento de ondulações na superfície do concreto acabado; a CONTRATADA deve dimensionar os travamentos e escoramentos das fôrmas de acordo com os esforços e por meio de elementos de resistência adequada e em quantidade suficiente, considerando o efeito do adensamento.

1.3 - ESCADA DE MARINHEIRO

Deverá ser instalada escada tipo marinheiro, em estrutura de ferro galvanizado de 1½" na parte exterior e na parte interior do reservatório, devidamente pintada com tinta esmalte.

1.4 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO

Deverá ser instalado portão barra chata tipo tijolinho, na parte exterior do reservatório(cercas) e na parte interior do reservatório, devidamente pintada com tinta esmalte.

1.5 - PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN

Em garantia das novas instalações, será instalado o sistema SPDA presente na caixa d'água. Instalar o captor do tipo Franklin no topo da caixa d'água em um mastro de 2m de altura e dele executar uma descida em cabo de cobre nú de 35mm² apoiado na estrutura da caixa d'água através de isoladores

CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM

CNPJ Nº 07.806.680/0001-84 | CNES Nº 2479028

Rua São Vicente de Paula, Nº 100 | Centro | Boa Viagem - CE

CEP: 63.870-000 | Tel.: 88 3427-1136 | 1699



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



HOSPITAL E
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



próprios para SPDA e distantes, no mínimo, de 1m de qualquer parte metálica contida na estrutura. A malha de aterramento do SPDA deverá ser executada através de duas hastes de cobre que serão instaladas no fim de cada condutor de descida do SPDA. As hastes de aterramento deverão ser interligadas aos condutores de descida do SPDA através de solda exotérmica. Para interligar as hastes de aterramento do SPDA, é necessário instalar cabo de cobre nú de 35mm² percorrendo o comprimento da circunferência que limita a caixa d'água, ficando distante 1m da estrutura da caixa d'água e sendo enterrada no solo na profundidade de 50cm. As hastes de aterramento deverão ter bitola de 5/8" e ter 3m de comprimento. Elas deverão ser instaladas em caixas de alvenaria de 30cmx30cmx50cm tendo lastro de brita instalada no fundo da caixa. Qualquer cabo de cobre nu deverá ser conectado as hastes através de solda exotérmica. Seguir projeto do SPDA.

1.6 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

Será aplicado esmalte sintético sobre esquadrias metálicas, após lixamento, fundo branco e massa a óleo, em, no mínimo duas demãos.

1.7 - PINTURA HIDRACOR

Será aplicado pintura manualmente com tinta látex acrílicos em paredes, sendo duas demãos. Tempo de secagem: de ½ hs a 2 hs (ao toque); de 3 hs a 6 hs (entre demãos); de 24 hs (de secagem final para ambientes internos; de 72 hs (de secagem final para ambientes externos) Rendimento por demão: de 30m²/galão a 45m²/galão, sobre reboco; de 40m²/galão a 55m²/galão, sobre massa corrida ou acrílica. Ferramentas: rolo de lã de carneiro, trincha e pincel. Os acessórios e ferramentas, imediatamente após o uso, deverão ser limpos com solvente recomendado pelo fabricante. Generalidades: quando uma película de tinta é aplicada, a água se evapora e as partículas de resina se juntam, mais ou menos completamente, para formar a película útil. As tintas emulsionáveis são fáceis de aplicar, não tem odor, não são inflamáveis e suas películas secas são fáceis de limpar. Os pigmentos poderão ser empregados até o máximo de uma bisnaga de 112cm³ para um galão de tinta látex. Eventuais manchas de óleo, graxa ou mofo precisam ser removidas com detergente à base de amônia e água a 5%, ou com solvente específico. As tintas serão rigorosamente agitadas dentro das latas e mais densos.

1.8 - GUARDA CORPO EM TUBO GALVANIZADO ¾"

CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM
CNPJ Nº 07.806.680/0001-84 | CNES Nº 2479028
Rua São Vicente de Paula, Nº 100 | Centro | Boa Viagem - CE
CEP: 63.870-000 | Tel.: 88 3427-1136 | 1699

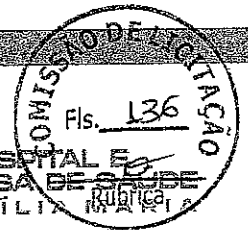


PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



HOSPITAL E
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



A fabricação e instalação dos guarda-corpos e corrimãos devem respeitar as especificações das normas NBR 9050/2015, NBR 9077/2001 e NBR 14718/2008 e os códigos de prevenção e combate contra incêndio. A estrutura do guarda-corpo e corrimão será feita com montantes verticais espaçados a no máximo 90 cm (dependendo das condições do local), produzidos com tubos de 3/4" de diâmetro, 3,00 mm de espessura e altura conforme projeto. Acima dos montantes verticais será soldado os montantes horizontas produzidos com tubos de 3/4" de diâmetro, 3,00 mm de espessura.

1.9 - PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA E IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFÁLTICA

Sobre o reservatório elevado será preparada a superfície interna com argamassa de cimento e areia 1:2 e emulsão para a aplicação da manta asfáltica. A superfície deve estar perfeitamente seca e limpa. Dar caimento, regularizando a superfície com argamassa de cimento e areia no traço 1:2, com adição de 2 kg de VEDACIT/saco de cimento (50 kg), arredondado os cantos e formando meia-cana. Aplicar manta asfáltica com espessura 3,00mm, classe B, estruturada com Poliéster não tecido e faces em polietileno tipo 2.

1.10 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

O projeto das instalações hidráulicas será realizado de acordo com a NBR 5626 (Instalação predial de água fria). Todas as colunas de água fria deverão possuir registro gaveta que permitam o fechamento do ramal em caso de manutenção.

De modo geral, toda as instalações hidráulicas serão convenientemente verificadas pela Fiscalização do Contratante, quanto as suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento. Todas as instalações devem ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e com as ligações definitivas efetuadas.

Sob:
Fco. Senchos Lopes de Araújo
Eng. Civil
CREA 40179-D

CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM

CNPJ Nº 07.806.680/0001-84 | CNES Nº 2479028

Rua São Vicente de Paula, Nº 100 | Centro | Boa Viagem - CE

CEP: 63.870-000 | Tel.: 88 3427-1136 | 1699

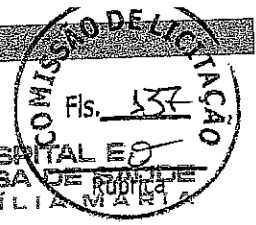


PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

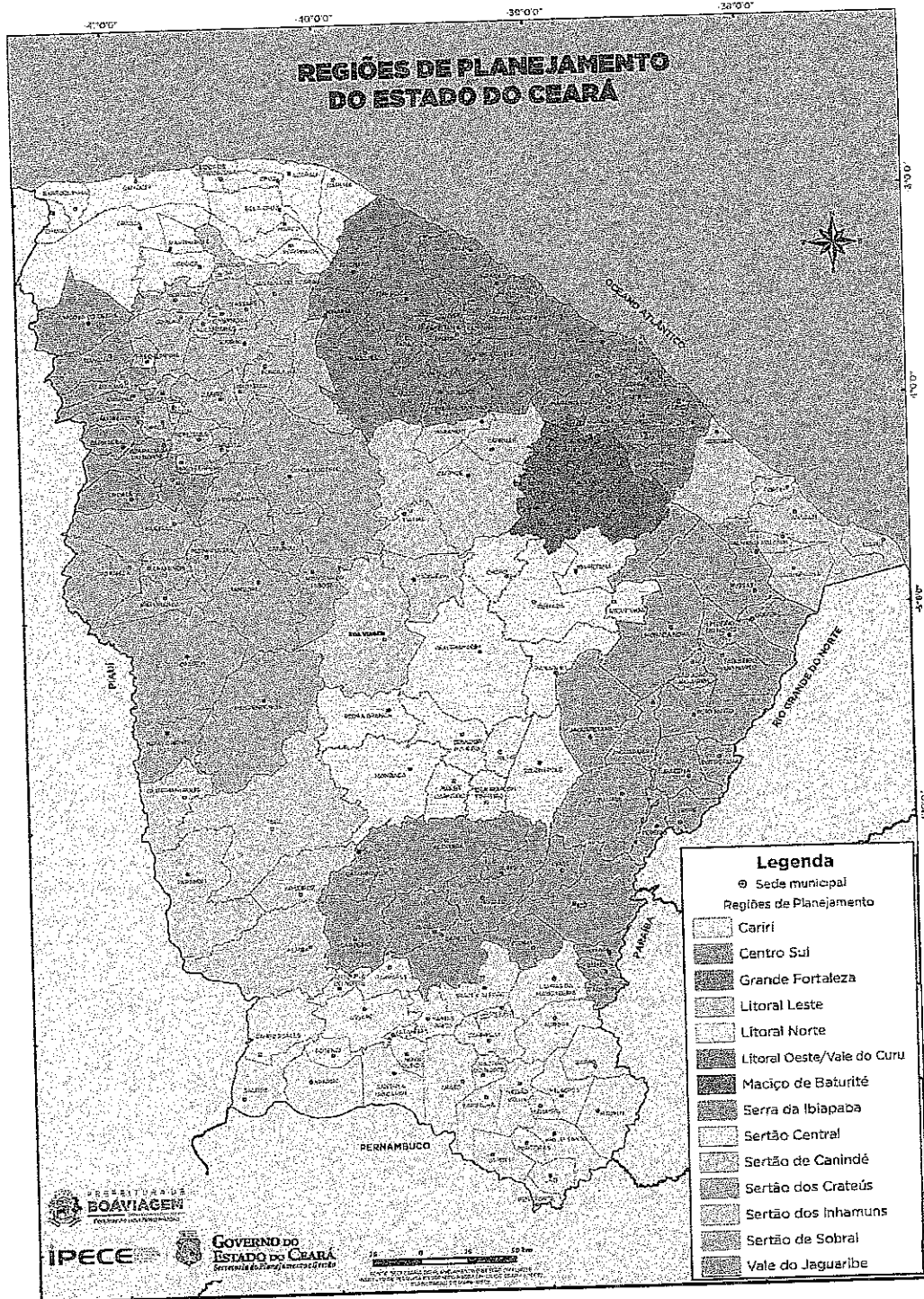
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



HOSPITAL E
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



3 - MAPA DO ESTADO



CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM
CNPJ Nº 07.806.680/0001-84 | CNES Nº 2479028
Rua São Vicente de Paula, Nº 100 | Centro | Boa Viagem - CE
CEP: 63.870-000 | Tel.: 88 3427-1136 | 1699



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

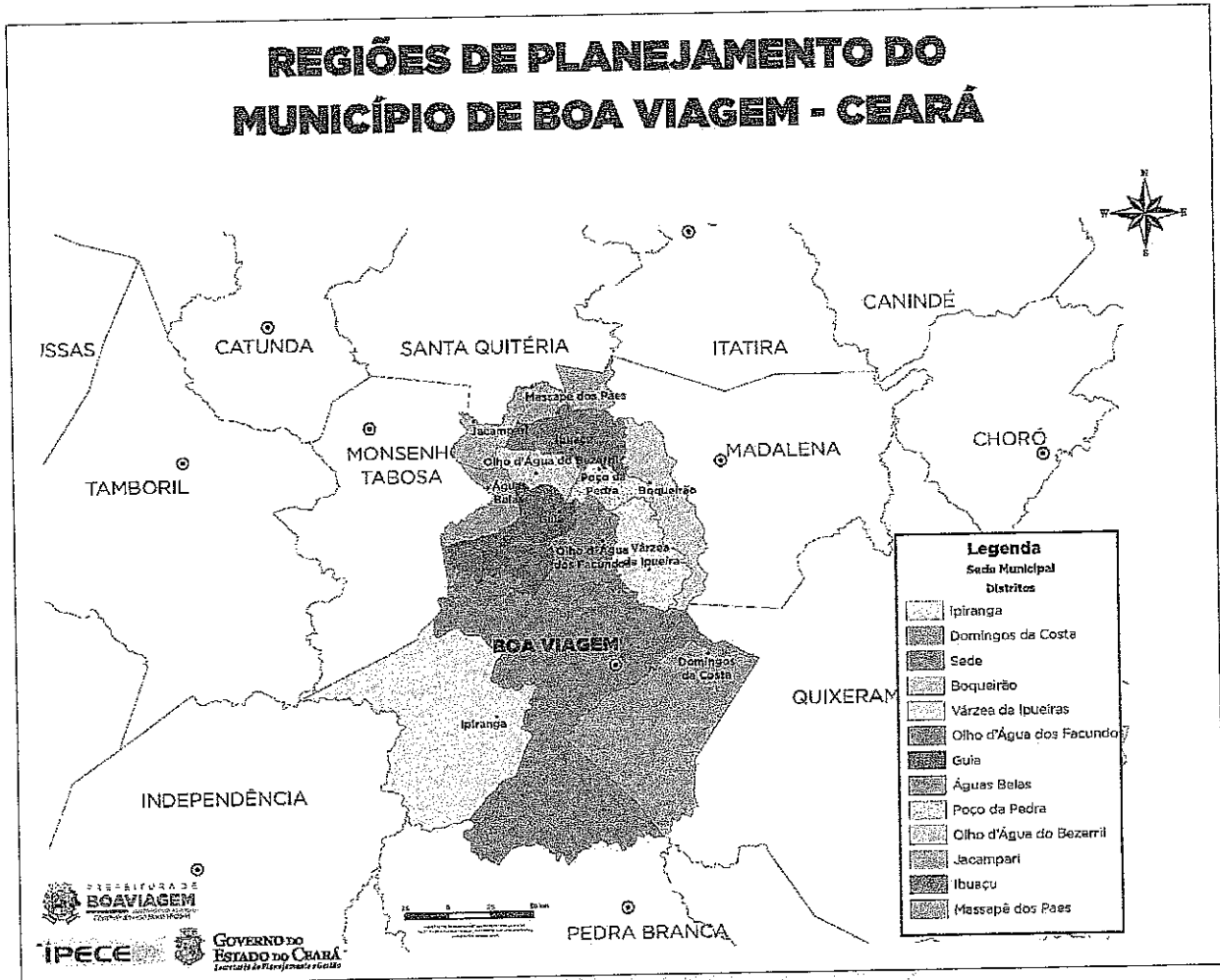
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



HOSPITAL
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 138

4 - MAPA DO MUNICÍPIO



CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM
CNPJ N° 07.806.680/0001-84 | CNES N° 2479028
Rua São Vicente de Paula, N° 100 | Centro | Boa Viagem - CE
CEP: 63.870-000 | Tel.: 88 3427-1136 | 1699



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

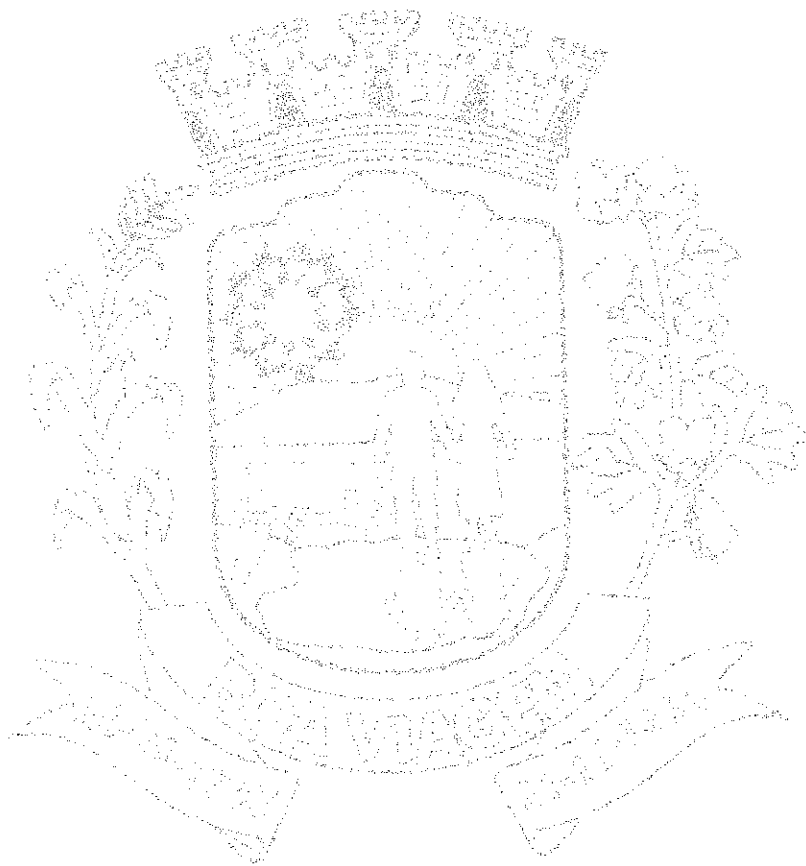
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



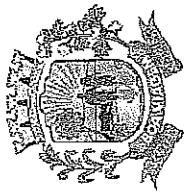
HOSPITAL E
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



5 - ORÇAMENTO DESCRITIVO



CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM
CNPJ Nº 07.806.680/0001-84 | CNES Nº 2479028
Rua São Vicente de Paula, Nº 100 | Centro | Boa Viagem - CE
CEP: 63.870-000 | Tel.: 88 3427-1136 | 1699



P R E F E I T U R A D E
BOA VIAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE

CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS

LOCAL: RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 100, CENTRO

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE

TABELA: SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO E COMP. PROPRIA

BDI: 25,00% E ENC. SOCIAIS 83,85% E 47,76%

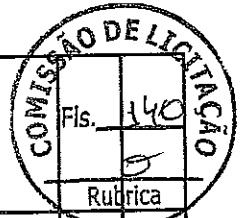
DATA: MAIO DE 2021



HOSPITAL E
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)				
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	PARCIAL	TOTAL	
1			RESERVATÓRIO 15M³							64.197,76
1.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	9,18	45,56	56,95	522,80		
1.2	SEINFRA	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2,12	527,55	659,44	1.398,01		
1.3	SEINFRA	COMP1	CONCRETO ARMADO P/VIBR., FCK 25 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO, FORMAS, ADENSAMENTO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	11,47	2.207,78	2.759,73	31.654,10		
1.4	SEINFRA	C2768	ESCALADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	M	19,50	711,25	889,06	17.336,67		
1.5	SEINFRA	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TJO LINHO	M2	1,20	184,98	231,23	277,48		
1.6	SEINFRA	C4208	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00	2.751,62	3.439,53	3.439,53		
1.7	SEINFRA	C2898	PINTURA HIDRACOR	M2	89,02	9,70	12,13	1.079,81		
1.8	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	6,64	37,76	47,20	313,41		
1.9	SEINFRA	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	8,48	119,27	149,09	1.264,28		
1.10	SEINFRA	C2033	PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS	M2	32,38	2,79	3,49	113,01		
1.11	SEINFRA	C5017	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=3MM	M2	32,38	55,16	68,95	2.232,60		
1.12	SEINFRA	C0025	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 75mm (2 1/2")	UN	3,00	149,89	187,36	562,08		
1.13	SEINFRA	C2631	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=75mm (2 1/2")	M	32,50	77,86	97,33	3.163,23		





PREFEITURA DE
BOA VIAGEM
MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM - PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE

CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS

LOCAL: RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 100, CENTRO

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE

TABELA: SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO E COMP. PROPRIA

BDI: 25,00% E ENC. SOCIAIS 83,85% E 47,76%

DATA: MAIO DE 2021



HOSPITAL E
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA

ORÇAMENTO DESCRITIVO

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)		
						UNIT. S/BDI	UNIT. C/BDI	TOTAL
1.14	SEINFRA	C2162	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	UN	3,00	224,20	280,25	840,75
TOTAL GERAL C/BDI								64.197,76

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE: **QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS**
R\$ 64.197,76

Guilherme

Fco. Spedias Lopes de Araújo
Eng. Civil
CREF 40179-D





PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

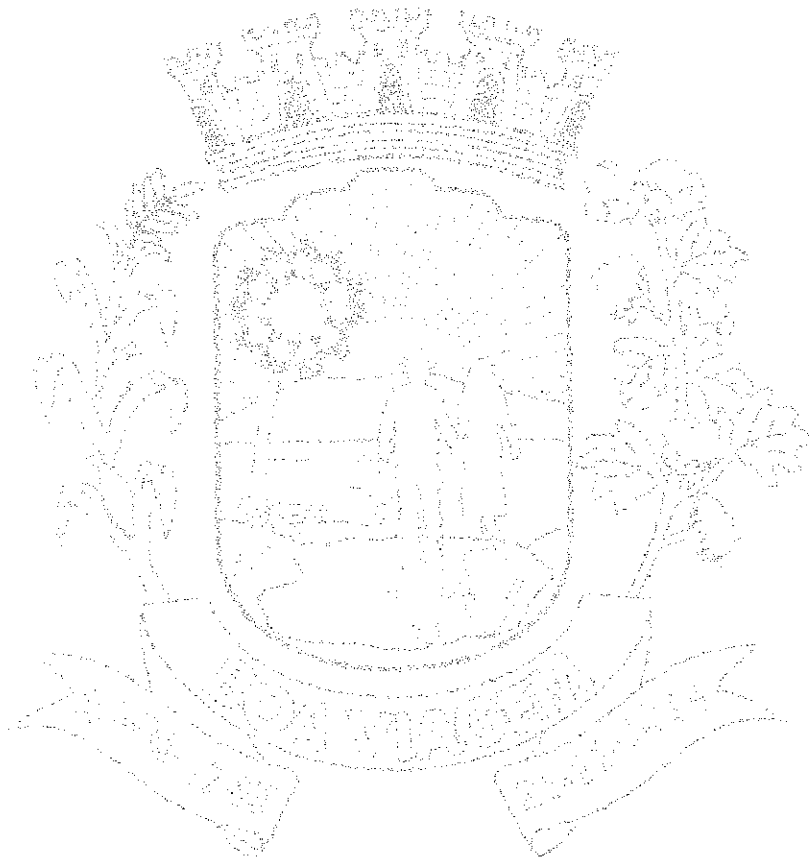
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



HOSPITAL PÚBLICA
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 142

6 - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO



CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM

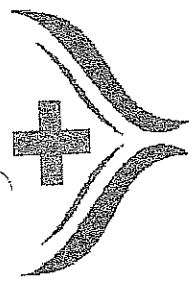
CNPJ N° 07.806.680/0001-84 | CNES N° 2479028

Rua São Vicente de Paula, N° 100 | Centro | Boa Viagem - CE

CEP: 63.870-000 | Tel.: 88 3427-1136 | 1699

[Handwritten Signature]
Fco. Sanches Lopes de Araújo
Eng. Civil
CREP 40179-D

**HOSPITAL E
CASA DE SAÚDE
ADILIA MARIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - SEM - CE
CASA DE SAÚDE ADILIA MARIA - CSAM
SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS
LOCAL: RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 100, CENTRO
MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE
TABELA: SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO E COMP. PRÓPRIA
BDI: 25,00% E ENC. SOCIAIS 83,85% E 47,76%
DATA: MAIO DE 2021



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	%	VALOR (R\$)	30		60		DIAS	VALOR (R\$)
			%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)		
RESERVATÓRIO 15M ³	100,00%	64.197,76	60,00%	38.518,66	40,00%		25.679,10	
TOTAL	100,00%	64.197,76	60,00%	38.518,66	40,00%		64.197,76	
TOTAL ACUMULADO								

[Handwritten mark]

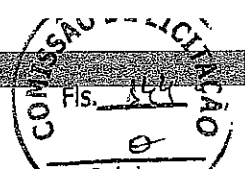


PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

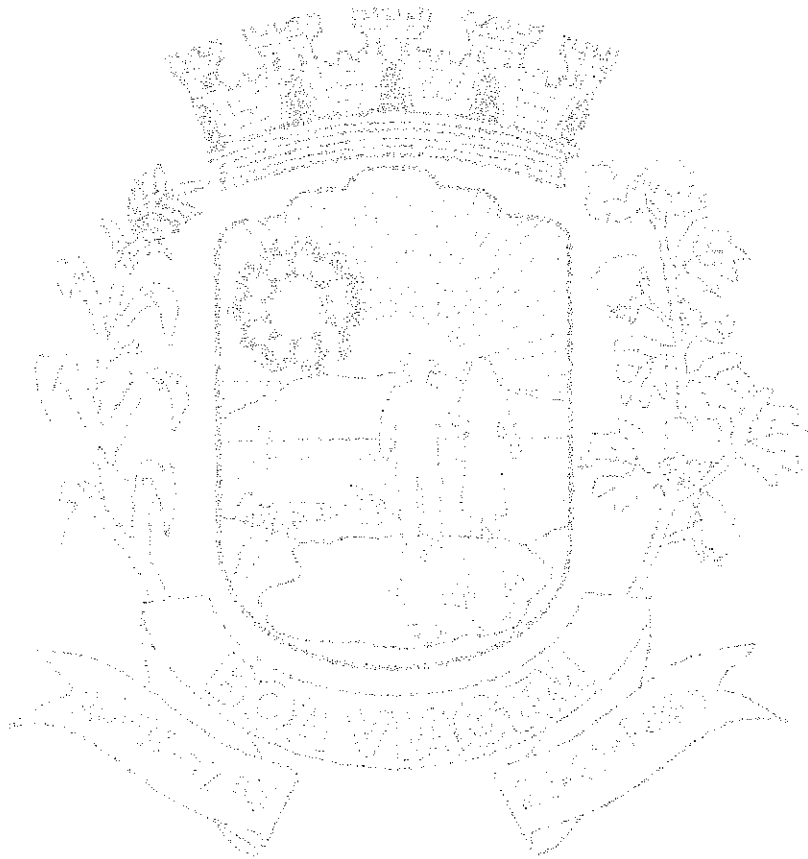
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



HOSPITAL Rábria
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



7 - MEMORIAL DE CALCULO DOS QUANTITATIVOS



CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM

CNPJ N° 07.806.680/0001-84 | CNES N° 2479028

Rua São Vicente de Paula, N° 100 | Centro | Boa Viagem - CE

CEP: 63.870-000 | Tel.: 88 3427-1136 | 1699



PREFEITURA DE
BOA VIAGEM
GOV. DO PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE

CASA DE SAÚDE ADILIA MARIA - CSAM

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS

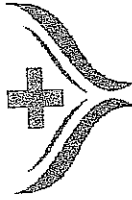
LOCAL: RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 100, CENTRO

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE

TABELA: SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO E COMP. PRÓPRIA

BDI: 25,00% E ENC. SOCIAIS 83,85% E 47,76%

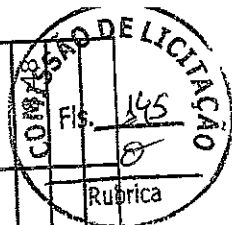
DATA: MAIO DE 2021



HOSPITAL E
CASA DE SAÚDE
ADILIA MARIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTE	CODIGO	DISCRICÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1			RESERVATÓRIO 15M³		
1.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M $V = (3,14 * 1,5 * 1,5 * 1,30)$	M3	9,18
1.2	SEINFRA	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO $V = (3,14 * 1,5 * 1,5 * 0,30)$	M3	2,12
1.3	SEINFRA	COMP1	CONCRETO ARMADO P/VIBR., FCK 25 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO, FORMAS, ADENSAMENTO INCLUSIVE LANÇAMENTO $V = (2,70 * 3,14 * 11,5 * 0,10)$ $V = (1,35 * 1,35 * 3,14 * 0,10) + 2 * (1,35 * 1,35 * 3,14 * 0,10)$	M3	11,47
1.4	SEINFRA	C2768	ESCALADA DE MARINHEIRO EM FERRO CHATO C/PROTEÇÃO	M	19,50
1.5	SEINFRA	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO $A = (0,60 * 2,00)$	M²	1,20
1.6	SEINFRA	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	1,00
1.7	SEINFRA	C2898	PINTURA HIDRACOR $A = (2,70 * 3,14 * 10,50)$	M²	89,02
1.8	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO $A = (2 * (0,60 * 2,00)) + (2 * 0,25 * (2 * 3,14 * 1,35))$	M²	6,64
1.9	SEINFRA	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4" $L = 2 * 3,14 * 1,35$	M	





PREFEITURA DE
BOA VIAGEM
PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE

CASA DE SAÚDE - JILIA MARIA - CSAM

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS

LOCAL: RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 100, CENTRO

MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE

TABELA: SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO E COMP. PRÓPRIA

BDI: 25,00% E ENC. SOCIAIS 83,85% E 47,76%

DATA: MAIO DE 2021

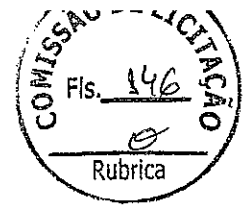


HOSPITAL E
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS				
1.10	SEINFRA C2033	A=(2,50*3,14*3,50)+(1,25*1,25*3,14)	M3	32,38
1.11	SEINFRA C5017	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, E=3MM A=(2,50*3,14*3,50)+(1,25*1,25*3,14)	M3	32,38
1.12	SEINFRA C0025	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 75mm (2 1/2")	UND	3,00
1.13	SEINFRA C2631	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D=75mm (2 1/2") L=7+7+2+2+5,5	M	32,50
1.14	SEINFRA C2162	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	UND	3,00

Fco. Genésio Lopes do Prado
Eng. Civil
CREA 40179-D



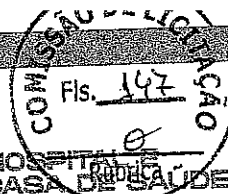


PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

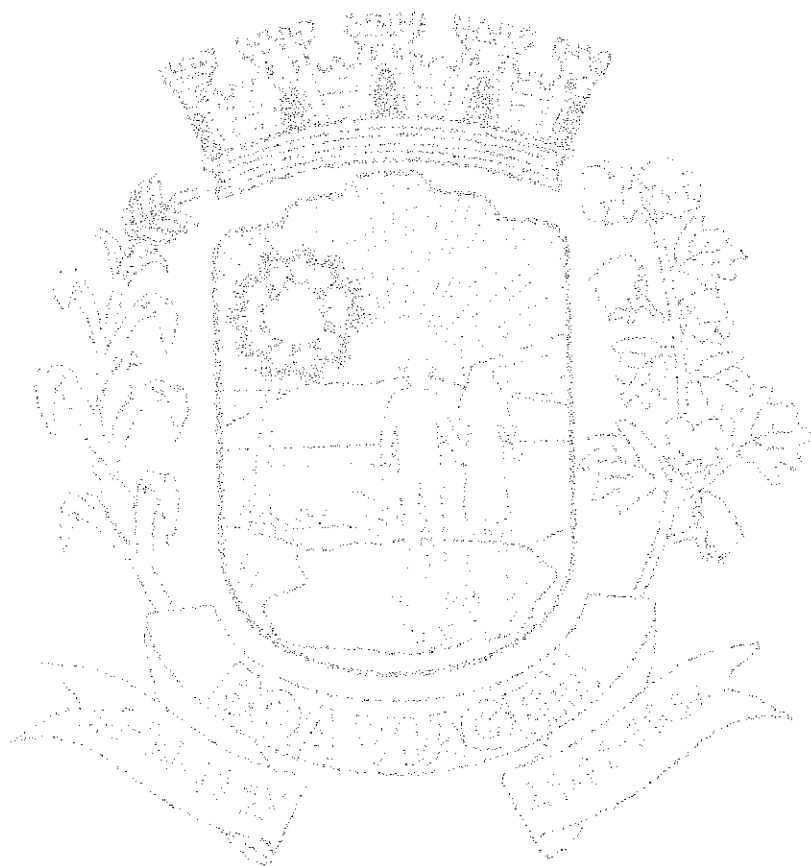
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



HOSPITAL
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



8 - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS



CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM
CNPJ N° 07.806.680/0001-84 | CNES N° 2479028
Rua São Vicente de Paula, N° 100 | Centro | Boa Viagem - CE
CEP: 63.870-000 | Tel.: 88 3427-1136 | 1699



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE
CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM
 SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS
 LOCAL: RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 100, CENTRO
 MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE
 TABELA: SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO E COMP. PROPRIA
 BDI: 25,00% E ENC. SOCIAIS 83,85% E 47,76%
 DATA: MAIO DE 2021



Fls. 448
**HOSPITAL E
 CASA DE SAÚDE
 ADÍLIA RÊBÊCIA**

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - SEINFRA

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.			
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3			
Preço Adotado: 45,5600					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA	H	2,93	15,55	45,5615
12543	SERVENTE				
TOTAL MAO DE OBRA					45,5615
Total Simples					45,56
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					45,56

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.			
C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3			
Preço Adotado: 527,5500					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA	H	16	15,55	248,8
12543	SERVENTE	H	2	20,77	41,54
12391	PEDREIRO				
TOTAL MAO DE OBRA					290,34
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,698	67,5	47,115
10280	BRITA	M3	0,878	76,19	66,8948
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220	0,56	123,2
TOTAL MATERIAIS					237,2098
Total Simples					527,55
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					527,55

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.			
COMPI	CONCRETO ARMADO P/VIBR., FCK 25 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO, FORMAS, ADENSAMENTO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3			
Preço Adotado: 2.207,78					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MATERIAIS	M3	1	2.207,78	2.207,78
COMPI	CONCRETO ARMADO P/VIBR., FCK 25 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO, FORMAS, ADENSAMENTO INCLUSIVE LANÇAMENTO				
TOTAL MATERIAIS					2.207,78
Total Simples					2.207,78
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					2.207,78

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.			
C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2			
Preço Adotado: 117,2700					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	SERVIÇOS	M2	0,2	164,837	32,9674
C4281	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (FABRICAÇÃO)	M2	1	74,9212	74,9212
C4282	FORMA P/ CONCRETO "IN LOCO" (APLICAÇÃO)				
TOTAL SERVIÇOS					107,8886
MAO DE OBRA					
		H	0,25	20,77	5,1925
10498	CARPINTEIRO	H	0,25	16,77	4,1925
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO				
TOTAL MAO DE OBRA					9,385
Total Simples					117,27
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					117,27
TOTAL GERAL C/ 4 M2 DE FORMA POR 1 M3 DE CONCRETO					469,08

CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.			
CO217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG			
Preço Adotado: 12,3500					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
	MAO DE OBRA	H	0,07	20,77	1,4539
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,07	16,77	1,1739
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE
CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM
 SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS
 LOCAL: RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 100, CENTRO
 MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE
 TABELA: SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO E COMP. PROPRIA
 BDI: 25,00% E ENC. SOCIAIS 83,85% E 47,76%
 DATA: MAIO DE 2021



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - SEINFRA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - SEINFRA					UNID.
CODIGO	DESCRIÇÃO	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
		H	0,25	15,55	3,8875
12543	SERVENTE	H	0,35	20,77	7,2695
12391	PEDREIRO	H	1	20,77	20,77
11530	MONTADOR				
TOTAL MAO DE OBRA					31,927
MATERIAIS					
		UN	0,33	22,67	7,4811
11158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	M	1,3	19,73	25,649
10208	BATENTE DE FERRO	KG	0,15	0,56	0,084
10805	CIMENTO PORTLAND	M2	1	119,8	119,8
11224	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	M3	0,0005	74,72	0,0374
10108	AREIA GROSSA				
TOTAL MATERIAIS					153,0515
Total Simples					184,98
Encargos INCLUSOS					
BDI					0
TOTAL GERAL					184,98

C4208 - PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)
 Preço Adotado: 2.751,6200

C4208 - PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)					Unid: UN
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
		UN	1	145,3	145,3
C0093	APARELHO SINALIZADOR DE OBSTÁCULOS C/CÉLULA FOTOELÉTRICA	UN	1	169,41	169,41
C2056	PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PARA-RAIOS C/ TUBO PVC RÍGIDOS 50MM (2)	CJ	1	818,96	818,96
C0327	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	UN	1	128,76	128,76
C2060	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	M	20	33,567	671,34
C0520	CABO COBRE NU 35MM2	UN	1	817,85	817,85
C1790	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALV. P/PÁRA-RAIO H=3M, D=40 OU 50MM				
TOTAL SERVIÇOS					2.751,62
Total Simples					2.751,62
Encargos INCLUSOS					
BDI					0
TOTAL GERAL					2.751,62

C2898 - PINTURA HIDRACOR
 Preço Adotado: 9,7000

C2898 - PINTURA HIDRACOR					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
		H	0,15	15,55	2,3325
12543	SERVENTE	H	0,33	20,77	6,8541
12395	PINTOR				
TOTAL MAO DE OBRA					9,1866
MATERIAIS					
		KG	0,35	1,15	0,4025
12353	HIDRACOR	UN	0,2	0,55	0,11
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA				
TOTAL MATERIAIS					0,5125
Total Simples					9,7
Encargos INCLUSOS					
BDI					0
TOTAL GERAL					9,7

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO
 Preço Adotado: 37,7600

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
		L	0,12	22,58	2,7096
12293	ZARCÃO	L	0,16	24,99	3,9984
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,03	17,19	0,5157
10035	AGUARRAZ MINERAL	UN	0,3	1,69	0,507
11346	LIXA PARA FERRO				
TOTAL MATERIAIS					7,7307
MAO DE OBRA					
		H	0,8	20,77	16,616
12395	PINTOR	H	0,8	16,77	13,416
10045	AJUDANTE DE PINTOR				
TOTAL MAO DE OBRA					30,032
Total Simples					37,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE
CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM
 SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS
 LOCAL: RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 100, CENTRO
 MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE
 TABELA: SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO E COMP. PROPRIA
 BDI: 25,00% E ENC. SOCIAIS 83,85% E 47,76%
 DATA: MAIO DE 2021



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - SEINFRA

CODIGO	DESCRIÇÃO	Encargos	UNID.	
			BDI	INCLUSOS
			0	
TOTAL GERAL			37,76	

C3505 - GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"
 Preço Adotado: 119,2700

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
Unid: M					
MATERIAIS					
		UN	0,6	10,12	6,072
11952	TE AÇO GALVANIZADO DE 3/4"	UN	0,4	22,28	8,912
16233	CRUZETA AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	2,7	22,66	61,182
12167	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 20MM (3/4")	UN	0,2	7,83	1,566
10878	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 3/4"				
TOTAL MATERIAIS					77,732
MAO DE OBRA					
		H	1	20,77	20,77
12391	PEDREIRO	H	1	20,77	20,77
10121	ARMADOR/FERREIRO				
TOTAL MAO DE OBRA					41,54
Total Simples					119,27
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					119,27

C2033 - PREPARO DE SUPERFÍCIE INTERNA EM RESERVATÓRIOS A SEREM IMPERMEABILIZADOS
 Preço Adotado: 2,7900

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
Unid: M2					
MATERIAIS					
		M3	0,0004	67,5	0,027
10109	AREIA MEDIA	KG	0,1	13,89	1,389
11089	EMULSÃO ADESIVA	KG	0,6	0,56	0,336
10805	CIMENTO PORTLAND				
TOTAL MATERIAIS					1,752
MAO DE OBRA					
		H	0,05	20,77	1,0385
12391	PEDREIRO				
TOTAL MAO DE OBRA					1,0385
Total Simples					2,79
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					2,79

C0017 - IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II,
 - FMM
 Preço Adotado: 55,1600

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
Unid: M2					
MAO DE OBRA					
		H	0,6	16,77	10,062
10039	AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	H	0,3	20,77	6,231
10091	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO				
TOTAL MAO DE OBRA					16,293
MATERIAIS					
19503	MANTA ASFÁLTICA COM POLÍMEROS E ELASTÔMEROS, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO II, FMM (NRP)	M2	1,15	29,65	34,0975
11218	GÁS	KG	0,26	6,38	1,6588
19509	PRIMER, EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE DE ÁGUA, PARA COLAGEM DE MANTAS E FITAS ASFÁLTICAS (DENSIDADE 1,60 g/l)	L	0,4	7,77	3,108
TOTAL MATERIAIS					38,8643
Total Simples					55,16
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					55,16

C0025 - ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 75mm (2 1/2")
 Preço Adotado: 149,8900

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
Unid: UN					
MATERIAIS					
		KG	0,017	45,16	0,7677
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	UN	1	140,58	140,58
10017	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 75MM	M	2,36	0,28	0,6608
11180	FITA DE VEDAÇÃO	L	0,026	39,22	1,0197
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO				
TOTAL MATERIAIS					143,0282
MAO DE OBRA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE
CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM
 SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS
 LOCAL: RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 100, CENTRO
 MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE
 TABELA: SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO E COMP. PROPRIA
 BDI: 25,00% E ENC. SOCIAIS 83,85% E 47,76%
 DATA: MAIO DE 2021



COMISSÃO LICITADA
 Fls. 152
HOSPITAL E CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA
 Rubrica

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - SEINFRA

CODIGO	DESCRIÇÃO	H	0,185	16,77	UNID.
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,185	20,32	3,7592
12320	ENCANADOR				6,8616
				TOTAL MAO DE OBRA	
				Total Simples	149,89
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0
				TOTAL GERAL	149,89

C2631 - TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=75mm (2 1/2") Unid: M
 Preço Adotado: 77,8600

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0031	45,16	0,14
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0011	39,22	0,0431
12205	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2")	M	1,4	31,64	44,296
				TOTAL MATERIAIS	44,4791
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,9	16,77	15,093
12320	ENCANADOR	H	0,9	20,32	18,288
				TOTAL MAO DE OBRA	33,381
				Total Simples	77,86
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0
				TOTAL GERAL	77,86

C2162 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2") Unid: UN
 Preço Adotado: 224,2000

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	2,82	0,28	0,7896
11803	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 65MM (2 1/2")	UN	1	180,76	180,76
				TOTAL MATERIAIS	181,5496
MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,15	16,77	19,2855
12320	ENCANADOR	H	1,15	20,32	23,368
				TOTAL MAO DE OBRA	42,6535
				Total Simples	224,2
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0
				TOTAL GERAL	224,2

Santhias
 Fez Santhias Lopes de Araújo
 Eng. Civil
 CREF 40179-D



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

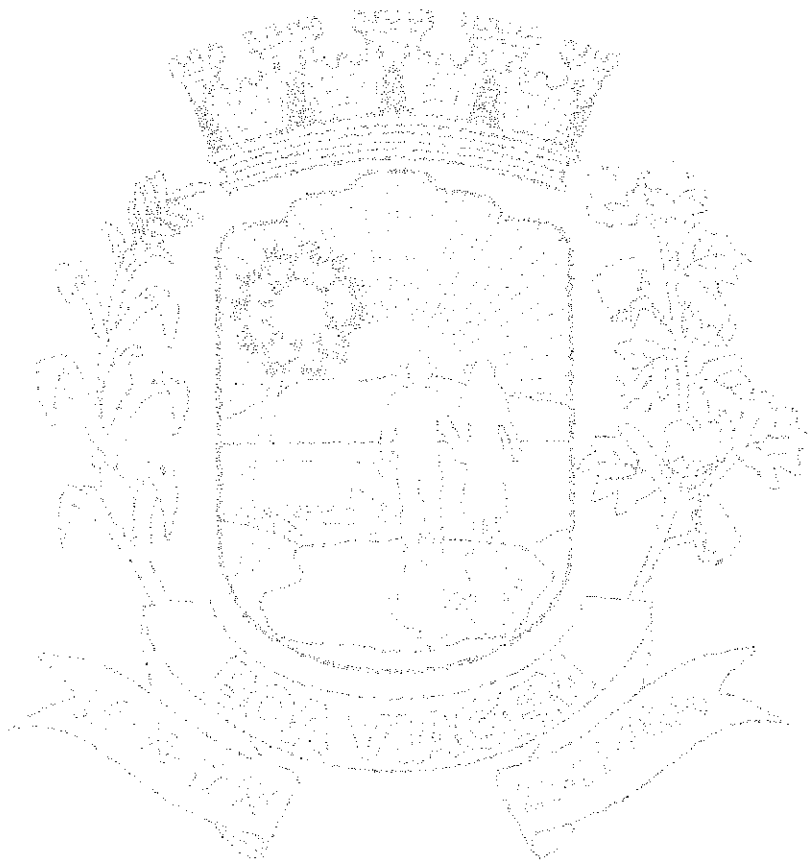
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



HOSPITAL
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



9 - COMPOSIÇÃO DE B.D.I



CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM

CNPJ Nº 07.806.680/0001-84 | CNES Nº 2479028

Rua São Vicente de Paula, Nº 100 | Centro | Boa Viagem - CE

CEP: 63.870-000 | Tel.: 88 3427-1136 | 1699

PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE
CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM
 SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS
 LOCAL: RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 100, CENTRO
 MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE
 TABELA: SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO E COMP. PRÓPRIA
 BDI: 25,00% E ENC. SOCIAIS 83,85% E 47,76%
 DATA: MAIO DE 2021



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 154
**HOSPITAL E
 CASA DE SAÚDE
 ADÍLIA MARIA**

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
		3,43
AC	Administração central	0,94
DF	Despesas financeiras	1,00
R	Riscos	
	TOTAL DE DESPESAS INDIRETAS	5,37
	Benefício	
		0,28
S + G	Garantia/seguros	6,85
L	Lucro	
	TOTAL DE BENEFÍCIOS	7,13
	Impostos	
		0,65
11	PIS	3,00
12	COFINS	1,50
13	ISS	4,50
14	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,65
		25,00
	BDI =	

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Sanches
 Eng. Civil
 CRE 40179-D

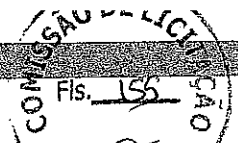


PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

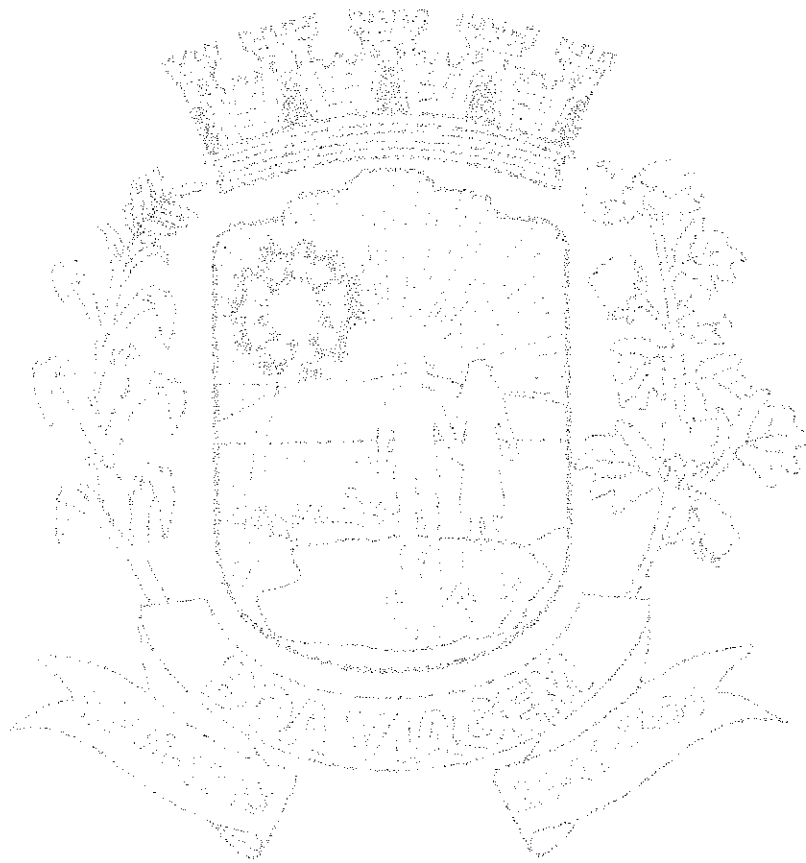
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



HOSPITAL
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



10 - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS



CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM

CNPJ N° 07.806.680/0001-84 | CNES N° 2479028

Rua São Vicente de Paula, N° 100 | Centro | Boa Viagem - CE

CEP: 63.870-000 | Tel.: 88 3427-1136 | 1699



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE
CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM
 SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA 15.000 LITROS
 LOCAL: RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 100, CENTRO
 MUNICÍPIO: BOA VIAGEM - CE
 TABELA: SEINFRA 027.1 C/ DESONERAÇÃO E COMP. PRÓPRIA
 BDI: 25,00% E ENC. SOCIAIS 83,85% E 47,76%
 DATA: MAIO DE 2021



HOSPITAL E
CASA DE SAÚDE
 ADÍLIA

MISSAL - LICITAÇÃO
 Fls. 136
 Rubrica A

SEINFRA - Composição de Encargos Sociais

TABELA 027 E 027.1

CEARÁ

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
A	Total	16,80	16,80	36,80	36,80
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	13ª Salário	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	Licença Paternidade	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	Faltas Justificadas	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	Dias de Chuvas	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03	0,03	0,03	0,03
B10	Férias Gozadas	0,03	0,03	0,03	0,03
B10	Salário Maternidade	44,41	16,46	44,41	16,46
B	Total	44,41	16,46	44,41	16,46
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35	0,45	0,35
C	Total	14,73	11,38	14,73	11,38
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35	0,48	0,37
D	Total	7,91	3,12	16,82	6,43
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07

Sms
 Fco. Simões Lopes de Araújo
 Eng. Civil
 CREP 40179-D

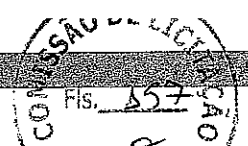


PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

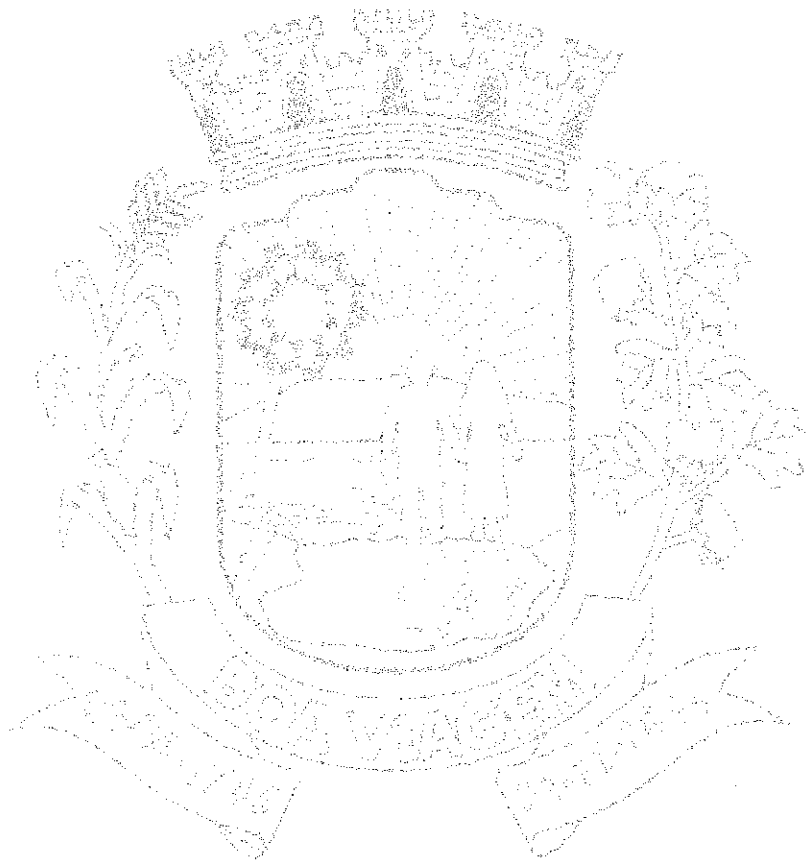
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



HOSPITAL Adília Maria
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



11 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM

CNPJ Nº 07.806.680/0001-84 | CNES Nº 2479028

Rua São Vicente de Paula, Nº 100 | Centro | Boa Viagem - CE

CEP: 63.870-000 | Tel.: 88 3427-1136 | 1699

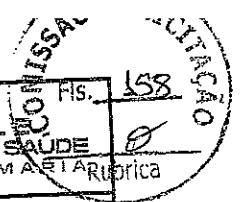


PREFEITURA DE BOAVIAGEM

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



HOSPITAL CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA



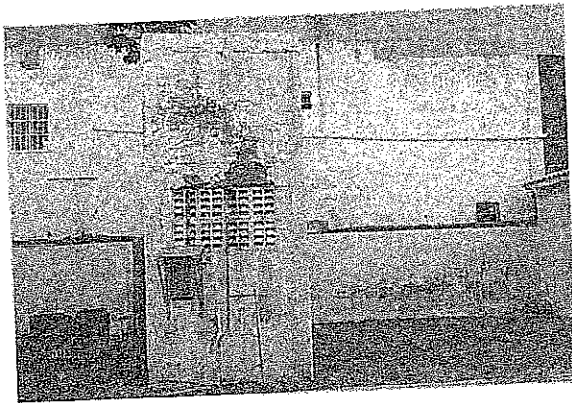
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA NA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE

DATA DO RELATÓRIO:
MAIO/2021

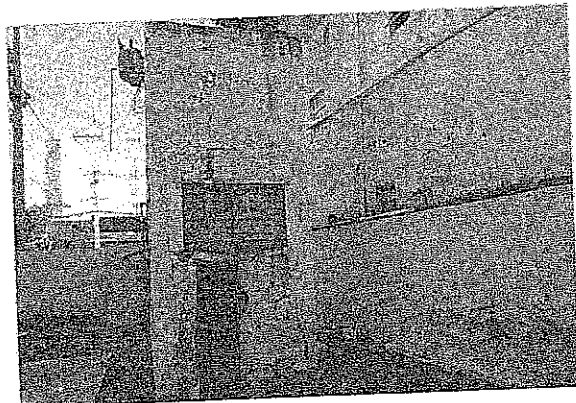
CONTRATANTE: CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM

DESCRIÇÃO: RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA

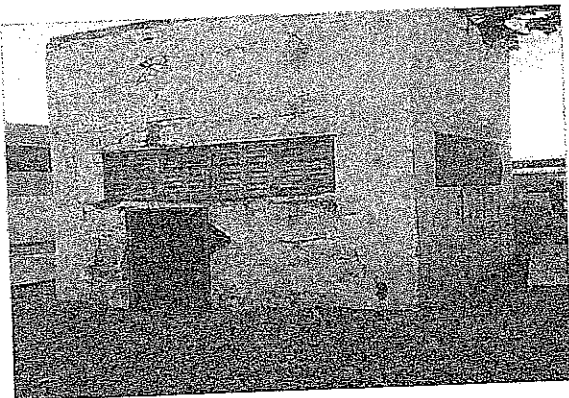
BAIRRO OSMAR CARNEIRO



RESERVATÓRIO EXISTENTE



RESERVATÓRIO EXISTENTE



RESERVATÓRIO EXISTENTE

[Handwritten Signature]
Fca. Sarcas Lopes da Araújo
Eng. Civil
CREA 40179-0

ASSINATURAS

FISCALIZAÇÃO

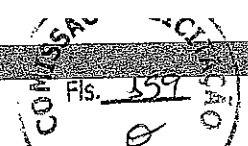


PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

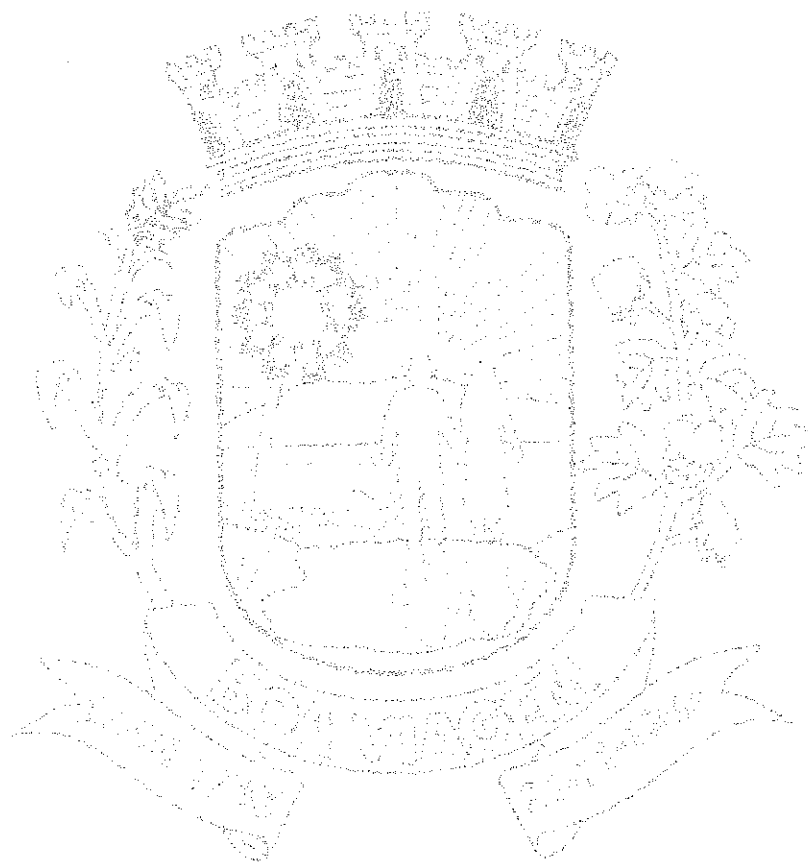
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



HOSPITAL
Adília Maria
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



12 - ART (PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO)



CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM
CNPJ N° 07.806.680/0001-84 | CNES N° 2479028
Rua São Vicente de Paula, N° 100 | Centro | Boa Viagem - CE
CEP: 63.870-000 | Tel.: 88 3427-1136 | 1699



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM

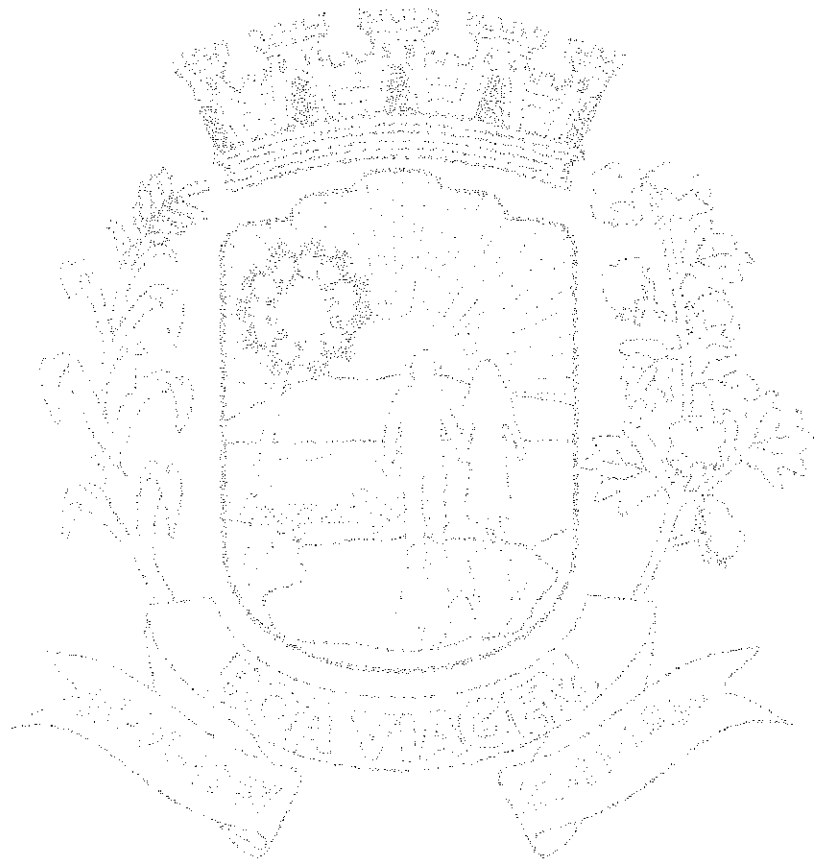
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



HOSPITAL E
CASA DE SAÚDE
ADÍLIA MARIA



13 - PEÇAS GRÁFICAS



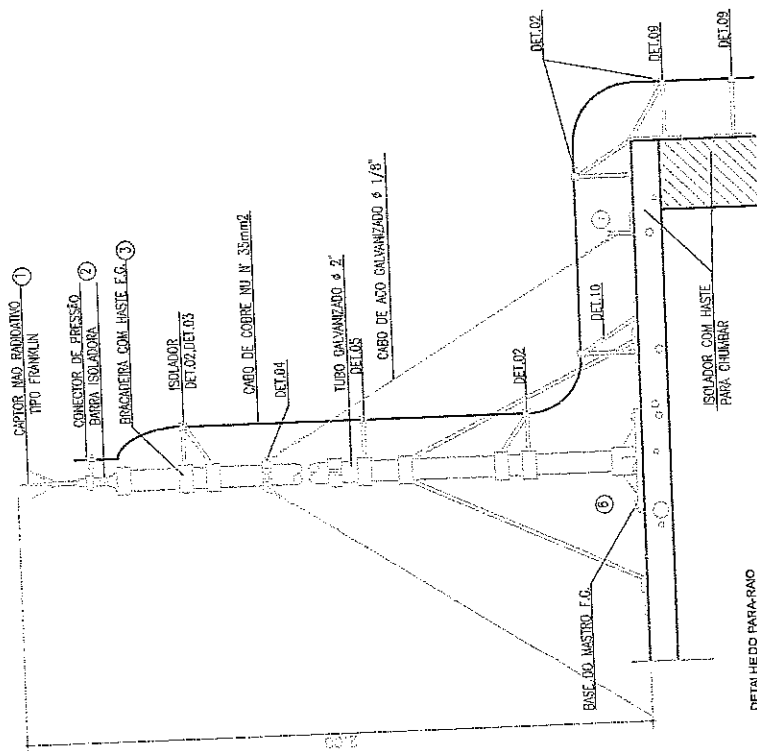
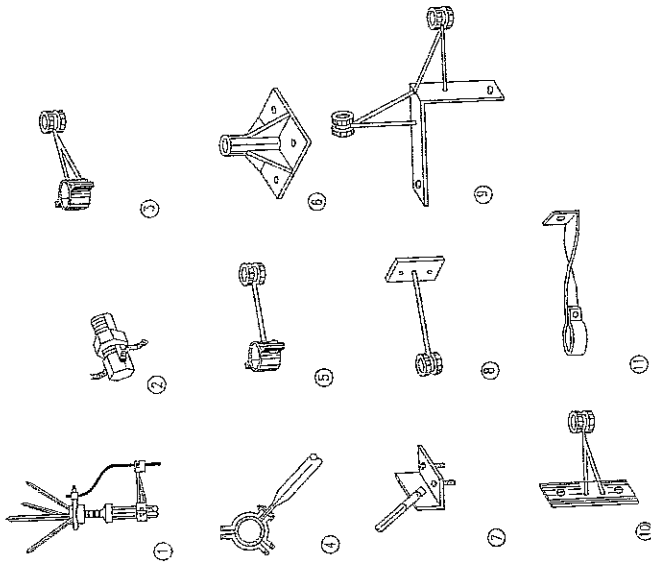
CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA - CSAM

CNPJ N° 07.806.680/0001-84 | CNES N° 2479028

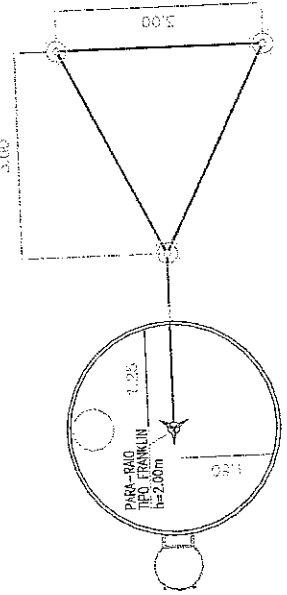
Rua São Vicente de Paula, N° 100 | Centro | Boa Viagem - CE

CEP: 63.870-000 | Tel.: 88 3427-1136 | 1699

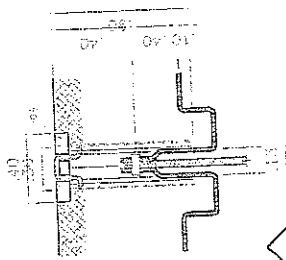
1	PARA RAO TIPO FRANKLIN
2	CONECTOR PRENSA CABO SPUL - P/ CABO 35mm ²
3	BRANCADEIRA REFORÇADA C/ ROLDANA
4	BRANCADEIRA SIMPLES C/ ROLDANA
5	CONJUNTO BRANCADEIRA C/ TRES APOIOS PARA SUPORTE FIXO
6	BASE P/ FIMACAO MASTRO
7	BASE P/ FIMACAO DO APOIO DO MASTRO
8	SUPORTE SIMPLES C/ ROLDANA
9	SUPORTE REFORÇADO DUPLO COM ROLDANA
10	SUPORTE REFORÇADO COM ROLDANA
11	SUPORTE PARA TUBO 3"



DETALHADO PARA-RAIO SEM ESCALA

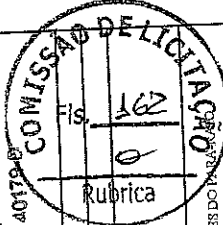


PLANTA BAIXA ATERRAMENTO PARA-RAIO ESCALA - 1/25



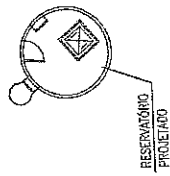
DETALHE DA HASTE DE TERRA ESCALA - 1/25

Handwritten signature
 Fco. Sanches Lopes do Amaral
 ENG. CIVIL
 CREP 40179



DATA DA REVISÃO	OBSERVAÇÕES
	CASA DE SAÚDE ADILIA MARIA
	BOAVIAGEM
	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO HOSPITAL E CASA DE SAÚDE ADILIA MARIA
	DETALHES DO PARA-RAIO
	ESCALA: Indicado
	PROJETO: BOA VIAGEM
	DESENHISTA: --
	PERÍCIA Nº: 02 / 03
	ARGUENTE: Flanha_Bachion

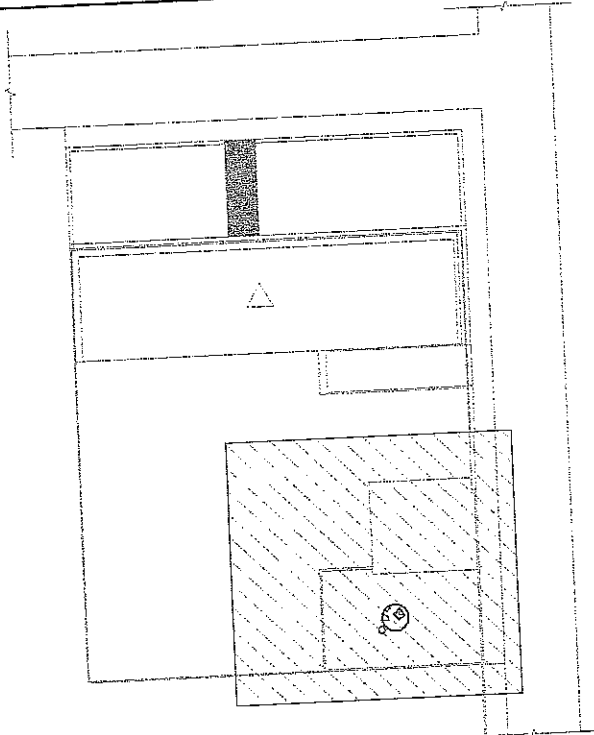
HOSPITAL



RESERVATÓRIO
PROJEITO

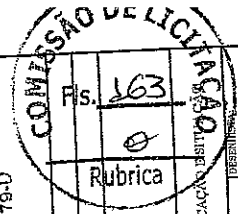
ENÇUDA


PLANTA DE LOCAÇÃO
ESCALA: 1/250



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA: 1/500

Lybia
Fca. **Spicalias Lopes de Araújo**
ENG. CIVIL
CREP 40179-D



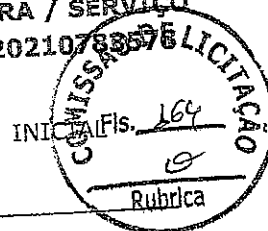
DATA DA REVISÃO	OBSERVAÇÕES	PLANTA DE LOCAÇÃO DE SITUAÇÃO	PRESENÇA Nº
		Rubrica	09/03
		CASA DE SAÚDE ADILIA MARIA	PRESENÇA Nº
		 BOAVIAGEM	PRESENÇA Nº
		OBRA: CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO HOSPITAL E CASA DE SAÚDE ADILIA MARIA	PRESENÇA Nº
		PROJETOS: CARTELA - BOA VAGEM	PRESENÇA Nº
		ESCALA: Indefinida	PRESENÇA Nº
		PROJETO: Planta_Locação	PRESENÇA Nº



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210783576



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

1. Responsável Técnico

FRANCISCO SANCHES LOPES DE ARAÚJO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0600600874
Registro: 40179D CE

Empresa contratada: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE LTDA - ME

Registro: 0000390909-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: CASA DE SAUDE ADILIA MARIA
RUA SÃO VICENTE DE PAULA
Complemento:
Cidade: BOA VIAGEM

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.806.680/0001-84
Nº: 100
CEP: 63870000

Contrato: 02.03/2021
Valor: R\$ 30.800,00
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

Celebrado em: 05/03/2021
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO VICENTE DE PAULA
Complemento:
Cidade: BOA VIAGEM
Data de Início: 05/03/2021
Finalidade: Saúde
Proprietário: CASA DE SAUDE ADILIA MARIA

Previsão de término: 31/12/2021

Bairro: CENTRO
UF: CE
Código: Não Especificado

Nº: 100
CEP: 63870000
Coordenadas Geográficas: -5.126357, -39.729328
CPF/CNPJ: 07.806.680/0001-84

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA
19 - Fiscalização
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

Quantidade	Unidade
1,00	un
Quantidade	Unidade
1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REF A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL PLENO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS, ESPECIFICAÇÕES, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EM EXECUÇÃO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E OUTROS SERVIÇOS INERENTES, JUNTO A CASA DE SAÚDE ADILIA MARIA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

FRANCISCO SANCHES LOPES DE ARAÚJO - CPP: 646.549.403-69

CASA DE SAUDE ADILIA MARIA - CNPJ: 07.806.680/0001-84

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 27/04/2021

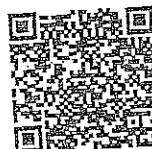
Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8214664441

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitao.com.br/publico/>, com a chave: 3y00B
Impresso em: 27/04/2021 às 15:18:48 por: , lp: 177,158,185,88

www.crea.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea.org.br
Fax: (85) 3453-5804





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Boa Viagem
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.02.001

Prezados(as) Senhores(as)

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.02.001**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Construção de uma caixa d'água na Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____, com prazo de execução de 60 (sessenta) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

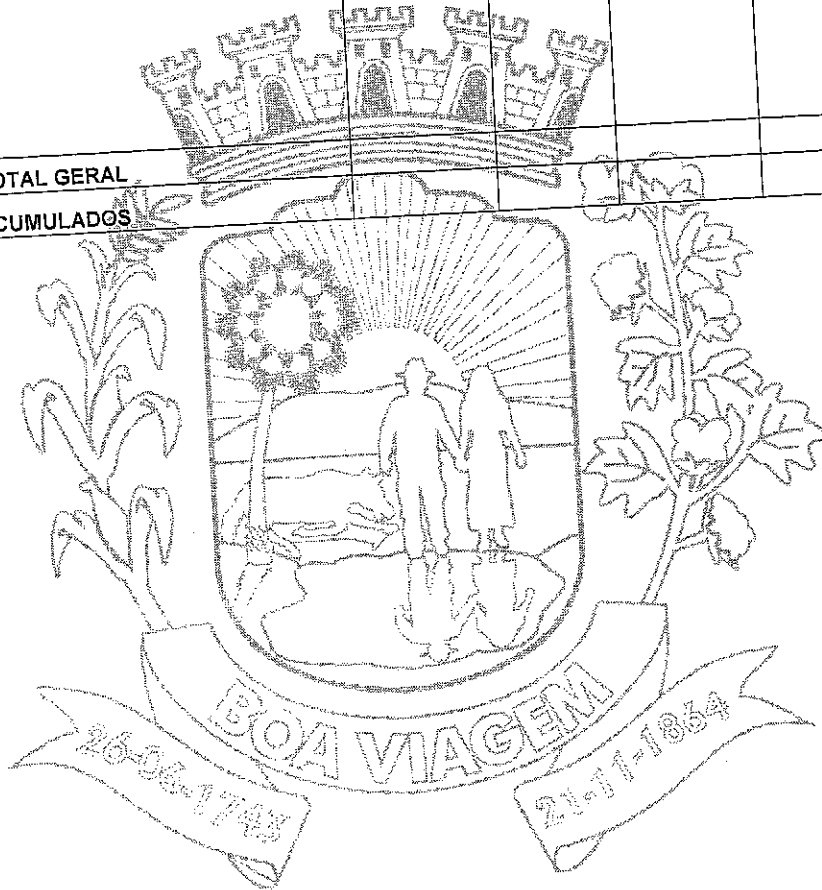
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

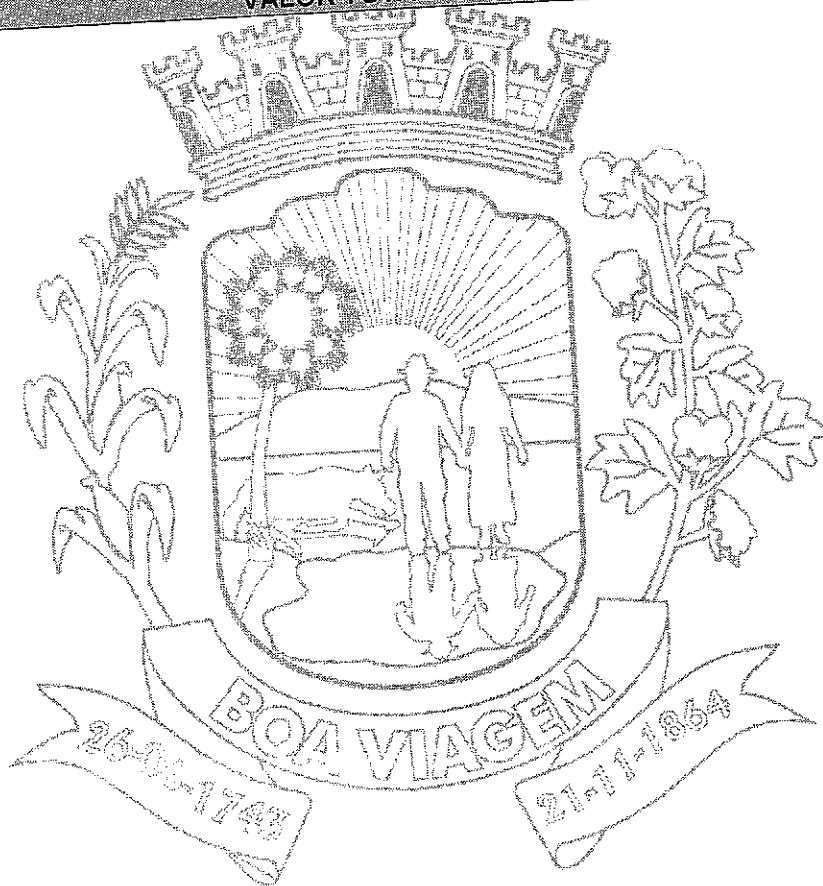
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS N	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					





03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS		VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			





ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,
ATRAVÉS DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA, COM
EMPRESA**

**A _____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Boa Viagem, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____ inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.806.680/0001-84, através da Casa de Saúde Adília Maria, representado pelo Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria, Sr(a) _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____ Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ representada por _____ portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2021.06.02.001, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Execução dos Serviços de Construção de uma caixa d'água na Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____.

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, pelo até o período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Casa de Saúde Adília Maria, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Casa de Saúde Adília Maria, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irreatáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1401.10.302.0017.1.072, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão ser feitos acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Casa de Saúde Adília Maria, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Casa de Saúde Adília Maria da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Boa Viagem por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;



10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Boa Viagem, sob pena de retardar o processo de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Casa de Saúde Adília Maria de Boa Viagem/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Casa de Saúde Adília Maria de Boa Viagem/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;



c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

13.3- Os recursos serão protocolados na Casa de Saúde Adília Maria de Boa Viagem/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Boa Viagem/CE, ____ de ____ de 20__.

Nome do Ordenador(a) de Despesas
Ordenador(a) de Despesas da Casa de
Saúde Adília Maria
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA



PREFEITURA DE
BOAVIAGEM



TESTEMUNHAS:

01. _____

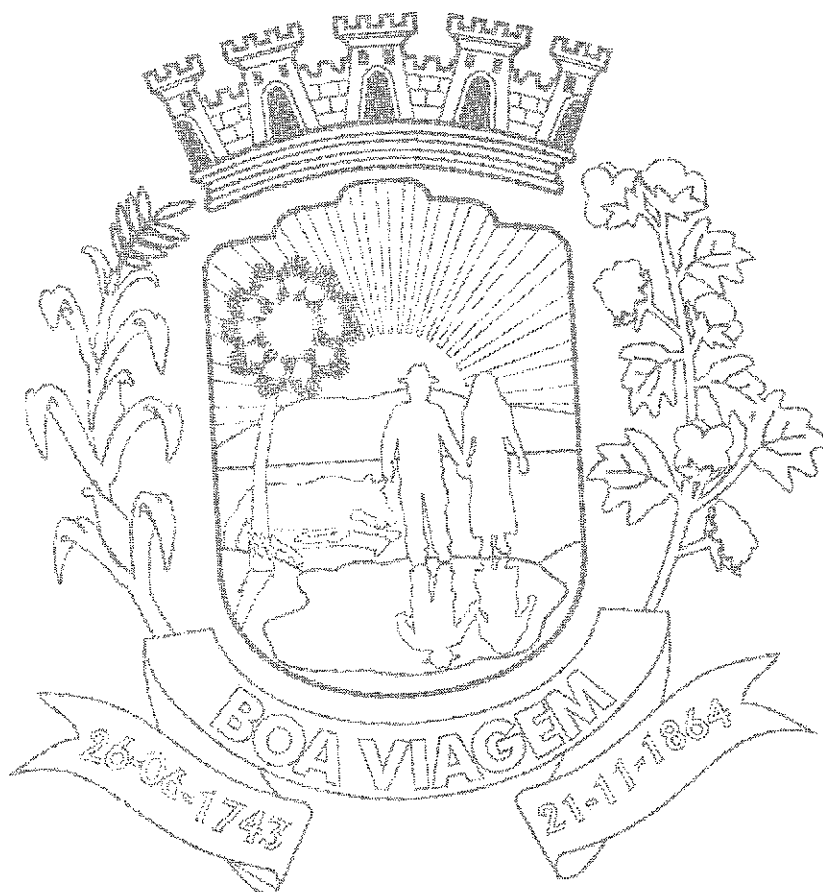
Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF





ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DO MENOR

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, para usufruir os benefícios previstos nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, que nos enquadramos na condição de: (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

_____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À
Comissão Permanente
Prefeitura Municipal de _____-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura, 0 Municipal de _____, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a _____% (_____ por cento) do valor estimado para a licitação da TOMADA DE PREÇOS N° _____ cujo objeto é a _____, no município de _____-CE. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de _____, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias. Sem nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de _____.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco
(reconhecer a firma)

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da empresa
(reconhecer a firma)